



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



MINUTA DE CONTRATO N°

Registro de Preço aquisição de equipamentos de informática e demais periféricos para os departamentos e secretarias deste Município, que entre si fazem, de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN e do outro a Empresa _____, conforme cláusulas e condições a seguir.

O Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa no “Palácio João Medeiros” inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida _____ (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal o(a) Sr(a) _____, inscrito no CPF nº _____ e portador da Cédula de Identidade nº _____ e do outro lado a empresa apenas denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o resultado da realização por meio de procedimento de Registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM nº 022/2023, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preço aquisição de equipamentos de informática e demais periféricos para os departamentos e secretarias deste Município, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de referência e processo administrativo em anexo.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QTDE
1	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 16GB SSD 256GB PLACA DE VÍDEOGEFORCE 4GB MONITOR		Unidade	10



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



	LED 21.5 WINDOWS 10 3GG-094. Especificações técnicas: Processador: marca intel, família core i7, modelo 3770, frequência 3,60Ghz, núcleos 4, threads 4. Placa mãe: chipset Intel, modelo do chipset H61, rede gigabit 10/100/1000, conexões USB 6, conexões de áudio 3, slots PCI-e x1, PCI-e x16, expansão de armazenamento 3 conexões Sata e 1 conexão M.2 NVMe disponíveis. Memória: tipo RAM, capacidade 16 GB, tecnologia DDR3. Armazenamento: tipo SSD, capacidade 256GB. Gabinete: formato micro ATX, cor Preto, conexões 2 USB e 2 entradas de áudio, fonte 400W, energia Bivolt. Acessórios: Mouse ambidestro USB com 3 botões preto, teclado Padrão português Brasil ABNT2 USB preto. Sistema operacional: Desenvolvedor Microsoft, versão Windows 10/11, com licença vitalícia. Monitor: Tamanho da tela: 21.5", Tipo da tela LED, Conexões: HDMI e VGA, Resolução Full HD 1920x1080, Tempo de resposta 2ms, Taxa de atualização: 75Hz, Cores: 16.7 milhões, Brilho: 220cd/m2, Contraste 500.000:1, Cor Preto, Energia Bivolt. Placa de vídeo: Série Geforce, Modelo: GT 730, Memória: 4GB, Saídas de vídeo: HDMI, DVI e VGA, Conexão: PCI Express. O produto deverá ser novo, original e montando por fábrica nacional, com garantia de 12 meses, certificado pelo ISO 9001, IEC e PPB.			
2	ESTABILIZADOR. Especificações técnicas: 2000va com proteção de: sobrecarga, contra sobre corrente de entrada, superaquecimento, subtenção, sobretenção, surtos de tensão e choques elétricos. Potência normal de 2000va; com no mínimo 4 entradas de tomadas; bivolt automático e saída 110v. Garantia de no mínimo 12 meses.		Unidade	10
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR: MODELO LOG-H110M-G DDR4		Unidade	5
4	HD EXTERNO. Especificações técnicas: Com capacidade de armazenamento de 1tb e velocidade de transferência de dados de 480mb/s, compatibilidade em usb 2.0 e 3.0, com cabo usb. Tamanho aproximado do produto 15 x 126 x 78 mm. Garantia de no mínimo 12 meses.		Unidade	5
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI. Especificações técnicas: Tipo de Multifuncional: Tanque de tinta. Funções: Impressão, digitalização e cópia. Tipo de Impressão: Colorido. Conectividade: Wi-Fi Direct, Wireless. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet. Velocidade de Impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução de Impressão: 5760x1440 dpi. Especificações da Impressora: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo de 4 cores (CMYK). Com ADF. Resolução da Copiadora: 300x600 dpi. Número Máximo de Cópias: 1-99 cópias (sem PC). Dimensionamento: 25 até 400%, ajuste automático. Velocidade de Digitalização 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi) 4.5ipm (ADF). Resolução do Scanner: 1200x2400 dpi. Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac). Especificações do Scanner: Base plana simplex. Memória do Fax: 1,1MB, até 100 páginas. Resolução do Fax: 1200x2400 dpi. Velocidade do Modem: 33.6Kbps. Discagem Rápida: 100		Unidade	5



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



	<p>(números máximo), 99 grupos. Cartuchos/Toners Compatíveis e Garrafas originais. Tamanho de Papel Suportado: Padrão: A4, Carta, Ofício(215,9x355,6mm), Mexico-Ofício (215,9x340,4mm), Ofício 9 (214,9x315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes:#10 Definido pelo Usuário: 54x86 mm até 215,9x1200 mm. Tipo de Mídia Suportada Comum e Papéis Especiais. Capacidade de Entrada e Saída de Papel: 100 folhas de papel A4 de entrada / 30 folhas de papel A4 de saída. Sensor Automático de Papel. Área de Impressão: Até A4. Tipo de Display: LCD colorido. Tamanho do Display: 1,44" Funções do Display: Configuração Wireless, Tipo de papel e Funções do equipamento Idiomas. Português, inglês, espanhol e francês. Softwares Inclusos: CD de instalação e softwares. Requisitos do Sistema: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente / Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente. Voltagem: Bivolt. Acessórios: 1 garrafa preta, 1 garrafa ciano, 1 garrafa magenta, 1 garrafa amarelo, cabo de energia e cabo USB. Tipo de Tomada: 10A. Consumo Aproximado de Energia: 12W em operação, 0,7W em repouso. Cor Preto. Certificado Homologado pela Anatel. Módulo Wi-Fi. Garantia de 12 meses</p>			
6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - PRETO E BRANCO USB. Especificações técnicas: Linha Laser. Tipo de Multifuncional Laser. Conectividade USB 2.0. Tipo de impressão Monocromática. Conexões USB 2.0. Funções: Copiadora – Digitalizadora. Velocidade de impressão em preto, A4: Até 20 ppm. Impressão - Ciclomensal A4: Até 10000 páginas. Impressão - Tempo para a primeira página: Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos. Copiadora – Resolução Preto (textos e gráficos): Até 600x600 dpi. Scanner - Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP. Cartuchos/Toners compatíveis. Cartucho de toner laser HP 105A preto original (aproximadamente 1000 páginas). Manuseio de Papel - Tamanho de papel suportado: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5). Manuseio de Papel - Tipo de mídia suportada: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope. Manuseio de Papel - Capacidade de entrada e saída de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas - Escaninho de saída para 100 folhas. Manuseio de Papel - Ciclo de trabalho máximo mensal A4: Até 10000 páginas. Manuseio de Papel - Sensor automático de papel Sim. Display - Tipo de display LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha). Requisitos do sistema – PC Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel Pentium IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1GB, unidade de disco rígido de 16GB. Voltagem 110 Volts. Consumo aproximado de energia. Impressão ativa: 300W - Pronta: 38W - Suspensão: 1,9W - Desligamento manual: 0,2W - Desligamento automático/ligar manualmente: 0,2W. Cor Branca. Digitalização Sim. Nas resoluções Hardware: Até 4800x4800 dpi; Ótica: Até 600x600 dpi. - Armazenada nos formatos: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP - Tamanho da digitalização</p>		Unidade	5



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



	em Base plana: 216x297mm. Ampliação Sim.Redução Sim. Opções de cópia Tamanho original - Reduzir/ampliar - Intensidade da impressão - Intercalação: 2 por página; 4 por página; - Cópia de ID - Ajustar plano de fundo - Ajuste automático de cópia. Imprime frente e verso. Nível de ruído: 6,5 B(A) (imprimindo a 20 ppm). Velocidade do processador 600 MHz. Memória – Capacidade - Padrão: 128 MB - Máximo: 128 MB. Resolução de impressão – Otimizada Preto (Melhor): Até 1200x1200 dpi. Garantia - Prazo de Garantia 12 meses. Garantia de 12meses.			
7	MEMÓRIA RAM DDR3. Especificações técnicas: Barramento: 1333mhz; 240-pinos ddr3; capacidade de 4gb.		Unidade	5
8	MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações técnicas: Capacidade: 8GB Velocidade: Varia 1600MHz a 1866MHz Latência: CL9 a CL11.		Unidade	5
9	MOUSE SEM FIO. Especificações técnicas : Tipo Mouse sem fio Conexão: Receptor USB Resolução: 1000 DPI Número de Botões: 3 (botão esquerdo, botão direito, roda de rolagem) Alcance sem fio de até 10 metros.		Unidade	10
10	NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL, 2200VA, 8 TOMADAS, 4 BATERIAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL, INDICADOR LED. Especificações técnicas: Potência: 2200VA, tensão de entrada automática: 115V / 220V (automático), tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s), quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136, forma da onda no inversor: Senoidal - Tensão DC: 24V -Bateria(s): 4 baterias internas de 12V 7 Ah, Autonomia média: 2:30 horas, comunicação inteligente com interface USB, Frequência de rede: 50Hz ou 60/hz (+/-5%) com detecção automática, fator potência de saída: 0,7, tempo de transferência: 1 ms, temperatura de operação: 0 a 40°C, faixa de entrada: 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA), faixa de entrada 220V: 174V - 272V (CA), tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%		Unidade	10
11	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6" FULL HD WINDOWS 11. Especificações técnicas: Processador Intel Core i5, Modelo do Processador 1135G7, Geração do Processador 11ª Geração, Velocidade do Processador / Frequência Base 2.40GHz, Velocidade do Processador / Frequência Aumentada 4.20GHz, Memória Cache 8MB. Recursos Especiais do Processador Turbo Função -A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente, Memória RAM 8GB, Expansível Até 32GB, Barramento da MemóriaDDR4, Clock da Memória 2666, Capacidade do SSD 256GB, Interface do SSD NVMe, Sistema Operacional Windows 11, Versão do Sistema Operacional Home, Tipo de TelaLED, Tamanho da Tela 15,6", Resolução da Tela Full HD, Tipo de Placa de Vídeo Integrada, Modelo da Placa de Vídeo Intel Iris Xe Graphics, Conexões 1 Micro SD - 2USB-A - 1 Security Slot - 1 LAN - 1 HDMI - 1 USB-C - 1 Áudio,		Unidade	10



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



	Conectividade Wi-Fi -Bluetooth V5.1, Placa Wireless 802.11 ac 1x1, Webcam Sim, Leitor de Cartões Sim, Placa de Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000], Tipo de Teclado Português-BR com teclado numérico integrado Touchpad, Com suporte à função multi-toques, Som HD (High Definition) Audio, Modelo da Placa Mãe Chipset, Tipo de Bateria 43Wh, Fonte 40W, Voltagem da Fonte			
12	NOTEBOOK INTEL CORE I7 8GB 256GB SSD - 15,6" WINDOWS 11. Especificações técnicas: Processador Intel Core i7-1165G7 (2.80 GHz up to 4.70 GHz 12 MB L3 Cache), Especificações do processador – Geração 11ª geração, Especificações do processador - Velocidade / Frequência base 2.80GHz, Especificações do processador - Velocidade / Frequência aumentada 4.70GHz. Especificações do processador - Memória cache 12MB L3 Cache. Memória RAM 8GB. Especificações da memória RAM – Expansível Até 32GB. Especificações da memória RAM - Baixamento da memória DDR4 (8 GB x1) 2666MHzEspecificações da memória RAM - Clock da memória 2666MHz. Capacidade do SSD 256GB. Especificações do SSD - Interface do SSD NVMe. Sistema operacional Windows 11 Home. Versão do sistema operacional Windows 11 Home. Tipo de tela LED antirreflexiva. Tamanho da tela 15,6". Resolução da tela Full HD. Especificações da placa de vídeo – Tipo Integrada. Especificações da placa de vídeo – Modelo Intel Iris Xe Graphics. Conexões - 1 USB-C - 1 USB 3.0 - 1 USB 2.0 - 1 HDMI. Conectividade - WiFi – Bluetooth, Webcam, Leitor de cartões MicroSD Card Reader. Placa de rede Gigabit Ethernet [10/100/1000]. Tipo de teclado Português-BR com teclado numérico integrado Touchpad com suporte à função multi-toques. Som HD (High Definition) Audio. Placa mãe – Modelo da marca do fabricante do notebook. Bateria – Tipo 43Wh. Alimentação – Fonte 40W. Alimentação - Voltagem da fonte Bivolt. Cor Cinza Chumbo. Certificado Homologado pela Anatel. O produto deverá ser novo, original e montado por fábrica nacional, com garantia de 12 meses. Acessórios: Mouse ambidestro USB com 3 botões preto		Unidade	5
13	ROTEADOR GIGABIT: Especificações técnicas: Wi-Fi dual-band AC1300 – 867 Mbps em 5 GHz e 400 Mbps em 2.4 GHz Tecnologia MU-MIMO – Transfira dados simultaneamente para vários dispositivos com desempenho 2x mais rápido Cobertura otimizada – Quatro antenas externas equipadas com Beamforming que estenda e concentrem os sinais Wi-Fi Modo Access Point – Suporte o modo AP para transformar conexão com fio em rede sem fio.		Unidade	3
14	SSD 480 GB. Especificações técnicas: Capacidade: 480GB Interface: SATA III (6 Gb/s) Velocidade de Leitura: Até 520 MB/s Velocidade de Gravação: Até 450 MB/s.		Unidade	10
15	SWITCH WIRED GIGABIT 24 PORTAS. Especificações técnicas: Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)		Unidade	2



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



	Capacidade de comutação: 48Gbps, fonte de alimentação externa: 100-124V CA, 50/60Hz, fan quantity fanless, dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm, tabela de MAC Address: 8K, taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7Mpps, quadro jumbo: 10KB, tecnologia green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%, método de transferência: Armazena e Encaminha, funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x. Back Pressure / Auto Uplink em cada porta. Certificação: FCC, CE, RoHS			
16	TECLADO SEM FIO. Especificações técnicas: Tipo: Teclado sem fio Layout: ABNT2 Conexão: Receptor USB Alcance sem fio de até 10 metros Teclas Silenciosas		Unidade	10

1. O Valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito público, aplicando-se lhes, supletivamente os princípios da Teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito privado, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art.105, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
2. A contratada realizará a entrega de todos os itens por ela vencido, na cidade de Marcelino Vieira (RN), no prazo MÁXIMO de 10 (DEZ) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra; Os equipamentos propostos deverão possuir garantia do fabricante em um período de 12 meses;
3. Os produtos deverão ser novos, originais e montado por fabrica nacional, com garantia de 12 meses.
4. Em se tratando dos itens de computadores e notebooks, o sistema operacional deverá ser original com garantia de 12 meses.
5. A CONTRATADA deverá Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados;
6. Os itens rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8. Demais critérios quanto á execução do contrato, estão discriminados no Processo Administrativo e termo de referência, em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA–DA ASSINATURA

1. A Administração Municipal através da Autoridade Competente, convocará regularmente o



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme Art. 90. Da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado mediante o atestado dos serviços ora contratados a serem verificados pelo Gestor de Contratos na Pessoa do Secretário Titular da Pasta solicitante, o qual detém amplos poderes;
2. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço, através de ordem bancária no prazo de até 90 (noventa) dias, após o fornecimento dos serviços solicitados, desde que a contratada:
 - a) Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;
 - b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
 - c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
 - d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;
 - e) O pagamento será efetuado pela contratante, mediante a apresentação da nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa está consignada nas dotações orçamentárias conforme descrita abaixo:

-Despesa 04 122 0007 2138 0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: 034 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 04 122 0007 2139 0000 MANUTENÇÃO DA ACESSORIA JURIDICA MUNICIPAL: 039 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 04 124 0007 2166 0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: 045 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 24 722 0022 2137 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR DE COMUNICAÇÃO: 059 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 04 122 0007 2011 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 078 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 04 122 0007 2140 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TI: 085 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 04 123 0008 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA: 116 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 04 123 0008 2167 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE: 127 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 20 605 0016 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 145 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



-Despesa 12 361 0042 2055 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO: 173 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita NV 1.500.1001-111 000.

-Despesa 12 361 0042 2055 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 178 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.1001-111 000;

-Despesa 10 301 0075 2093 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 281 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.1002-211 000;

-Despesa 08 243 0081 2112 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 310 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 08 244 0081 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 332 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 15 452 0058 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO: 388 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 26 7852 0086 2156 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO: 406 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

-Despesa 13 392 0048 2157 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: 427 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1.500.0000-001 000;

2. As demais questões serão verificadas no Termo de Referência anexo e vinculado ao processo

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação da Autoridade Competente, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.
2. O presente contrato poderá ser aditivado por igual ou superior período, Arts. 107 e 108 da Lei 14.133/2021, desde que, devidamente justificado pela administração pública municipal de Marcelino Vieira/RN e que estejam de pleno acordo contratante e contratado, sem prejuízos ao município;
3. No início do ano seguinte como a vigência do contrato se estende, as dotações orçamentárias automaticamente se atualizam ao orçamento do ano vigente;
4. As demais questões serão verificadas no Termo de Referência anexo e vinculado ao processo

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Observados os Artigos Art. 89, 92.

2. As demais questões serão verificadas no Termo de Referência anexo e vinculado ao processo

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

1. O presente contrato será regido pelos Artigos de Lei Federal 14.133/21 nos seus artigos e regulamentações e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais quanto à responsabilidade técnica. O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo(a) CONTRATADO(A).

3. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de outro por mais privilegiado que



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



seja.

2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Caso a assinatura seja de forma eletrônica, não necessita da assinatura de testemunhas.

Marcelino Vieira-RN, em _____ de _____ de 202_.

Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Razão Social
CNPJ N°
CONTRATADO